

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 15

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015

Prévias carnavalescas vão oferecer mais segurança para os foliões

Virgens do Bairro Novo e Virgens de Verdade firmam TACs para garantir assistência médica e laudos dos Bombeiros

Duas das mais famosas agremiações das prévias do Carnaval de Olinda, as Virgens de Verdade e as Virgens do Bairro Novo, firmaram Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) com o objetivo de garantir a organização dos desfiles, que estão previstos para os dias 1º e 8 de fevereiro, respectivamente.

Os TACs foram firmados de forma aditiva, ou seja, complementando termos originariamente firmados no ano

de 2012. As novas cláusulas previstas para este ano são a disponibilização de dez ambulâncias, com equipes de saúde compostas por um médico, um enfermeiro e um técnico de enfermagem, para atender os foliões ao longo de toda a duração do evento.

Segundo a promotora de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico de Olinda, Belize Câmara, os organizadores das prévias devem distribuir as ambulâncias nos locais apontados pelo Corpo de Bombeiros,

bem como apresentar a documentação comprovando a adoção das medidas pelo menos uma semana antes da

realização dos eventos.

Os organizadores dos dois blocos também devem apresentar os atestados de regu-

laridade emitidos pelo Corpo de Bombeiros garantindo a segurança dos trios elétricos e dos camarotes instala-

dos no percurso dos desfiles.

As demais exigências, que se mantêm inalteradas desde 2012, incluem a instalação

de banheiros químicos em número suficiente para atender ao público; a colocação de tapumes ao longo da concentração, percurso e dispersão dos blocos, a fim de proteger o patrimônio histórico de Olinda; e o acompanhamento da movimentação dos trios, que devem ser numerados e fiscalizados para garantir que não parem ao longo do desfile.

Além dos blocos, a Prefeitura de Olinda também assumiu compromissos, principalmente o de assegurar a mobilidade dos cidadãos ao

evitar a obstrução de calçadas e passeios públicos por estruturas como palcos e camarotes e realizar bloqueios de trânsito, garantindo alternativas de circulação para os moradores do município.

Outra obrigação do município é coibir a formação de focos de animação paralelos por particulares após o término dos eventos. A Prefeitura deve adotar medidas para impedir essas atividades, uma vez que elas podem gerar aglomeração de pessoas, dificultando a dispersão do público.



CIDADANIA EM AÇÃO

TACARATU

Festividade adota medidas para prevenção da violência

A Prefeitura de Tacaratu (Sertão de Itaparica) e as Polícias Civil e Militar firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) a fim de garantir a segurança da festa da padroeira do município, Nossa Senhora da Saúde, que será realizada no Pátio de Eventos do município, no período de 23 de janeiro a 2 de fevereiro.

De acordo com o promotor de Justiça Edilson Lins de Sousa Júnior, em festas anteriores foram registradas situações de risco devido à falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, ao consumo de bebidas alcoólicas em excess-

so e à presença de crianças e adolescentes no pátio de eventos desacompanhados de seus pais ou responsáveis. Por esse motivo, foram fixados horários limite para o desligamento dos equipamentos de som em cada um dos dias de festividade.

Para garantir a proteção aos menores de 18 anos, a administração municipal deverá propiciar a ida dos conselheiros tutelares ao local dos eventos, de modo que eles possam atuar em qualquer ocorrência que represente violação de direitos de crianças ou adolescentes.

Caberá também à gestão municipal ordenar e distribuir os ambulantes, de modo a garantir que

eles comercializem apenas nos locais determinados pela organização do evento. Esses profissionais, além dos donos de bares e restaurantes também deverão ser orientados a não vender bebida em vasilhames de vidro, uma vez que esse material pode ser usado como arma branca. Da mesma forma, esses estabelecimentos devem providenciar mesas e cadeiras de plástico, que oferecem menos riscos à população que itens semelhantes feitos de metal.

Por fim, o prefeito José Gérson da Silva se comprometeu a instalar 30 banheiros públicos móveis nas proximidades do evento e garantir sua desinfecção durante

a festa; manter uma ambulância e equipe médica de prontidão para atender a casos de emergência; e disponibilizar 600 vasilhames de plástico para policiais e agentes do município entregarem aos cidadãos que insistirem em utilizar embalagens de vidro.

À Polícia caberá, além de prestar a segurança necessária, mesmo após o término da festa, a coibição de emissão de qualquer tipo de som após o horário de encerramento. Já aos donos de bares e demais estabelecimentos, o MPPE recomenda abster-se de vender bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e proibir a entrada desse público sem a presença dos pais ou responsáveis.

ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

Aplicação de provas começa no domingo (25)

Os estudantes de nível médio inscritos para o VI Processo de Seleção Pública de Estagiários do Ministério Público de Pernambuco (PENUM) farão as provas neste domingo (25) nos municípios de Nazaré da Mata, Limoeiro e Vitória de Santo Antão. Os estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Médio que se inscreveram devem ficar atentos às datas e locais de prova, que podem ser consultados no mesmo site em que foram feitas as inscrições (www.mppe.mp.br/penum). Ainda serão aplicadas provas em Caruaru, Palmares, Arcoverde, Garanhuns, Afogados da Ingazeira, Serra Talhada, Salgueiro, Petrolina e Recife.

Este ano, o VI Penum oferece vagas para estudantes do Ensino Médio em todas as regiões do

Estado, sendo 50 vagas para a Capital e Região Metropolitana (RMR) e duas para cada município sede de Circunscrição. As provas serão realizadas aos domingos em datas diferentes para cada região. As próximas cidades que terão aplicação de provas são Palmares e Caruaru, no dia 1º de fevereiro; Recife, no dia 8 de fevereiro; Arcoverde, Garanhuns e Afogados da Ingazeira, no dia 15 de março; e, finalmente, Serra Talhada, Salgueiro e Petrolina, em 22 de março.

Todos os candidatos às vagas de estágio devem ter no mínimo 16 anos de idade e estar matriculados no primeiro ou segundo anos do ensino médio em escolas conveniadas com o MPPE.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 198/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 12/94.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Delegar ao Excelentíssimo Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Bel. CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, 21º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, nos termos do artigo 11-A, § 3º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, as atribuições constantes nos incisos IX, XI e XIII, alíneas "d" e "e" do art. 9º e nos incisos IV, V e VI do artigo 10, da supracitada lei;

II - Delegar, ainda, a atribuição relativa à insistência no pedido de arquivamento de inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, nos termos do artigo 28, *in fine*, do CPP;

III - Delegar também a atribuição prevista no inciso VIII do art. 10 da mesma lei, no que couber, relativamente às matérias contempladas nos itens anteriores;

IV – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 15.01.2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 199/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 50305-4/2014;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Declarar vago o cargo de Técnico Ministerial - Área Administrativa ocupado pela servidora **TATIANA OMENA TAVARES DE SÁ**, matrícula nº 188.743-2, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do art. 81 da Lei nº 6.123/68.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 30/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 200/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27.12.94, com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatórios circunstanciados sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime aprovação, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 05ª Sessão extraordinária realizada no dia 22.12.2014, do Relatório de Vitaliciamento elaborado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, ratificando, assim, a proposta de confirmação na carreira;

RESOLVE:

DECLARAR confirmado na carreira o Promotor de Justiça abaixo relacionado:

CARLOS HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 201/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27.12.94, com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatórios circunstanciados sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime aprovação, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 05ª Sessão extraordinária realizada no dia 22.12.2014, do Relatório de Vitaliciamento elaborado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, ratificando, assim, a proposta de confirmação na carreira;

RESOLVE:

DECLARAR confirmado na carreira o Promotor de Justiça abaixo relacionado:

MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 202/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2015 - 11ª CIRC., oriundo da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial - Limoeiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO**, Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa do Itaenga, de 1ª Entrância, durante o afastamento da Bela. Mirela Maria Iglesias Laupman, nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 203/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2015 - 11ª CIRC., oriundo da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial - Limoeiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**, Promotor de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, e que se encontra em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de João Alfredo, de 1ª Entrância, a partir do mês de fevereiro do corrente ano até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 204/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2015 - 11ª CIRC., oriundo da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial - Limoeiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**, 2º Promotor de Justiça de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de João Alfredo, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.293/2012, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 205/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOSENILDO DA COSTA SANTOS**, 39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, durante o afastamento da Bela. Rosa Maria Salvi da Carvalheira, período de 26 à 30/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 206/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo da Comissão Temporária para realização de Processo de Seleção Pública e concessão de estágio a estudantes que estejam cursando nível médio, instituída pela Portaria POR-PGJ nº 1.658/2014, publicada em 05/11/2014;

II – Manter a designação dos servidores **MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.018-2, **NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA**, Professora, matrícula nº 189.198-7, **JOSILENE ALVES DA SILVA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.465-0, **ELISSANDRO NEVES DOS SANTOS**, Técnico Ministerial – Área



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

Eletrônica, matrícula nº 188.853-6, **MICHELE COSTA DA SILVA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.672-0, **JOSÉ EMERSON ABRANTES DINIZ**, Técnico Ministerial – Área informática, matrícula nº 188.641-0 e **KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.691-1 para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão a Comissão Temporária;

III – Atribuir aos integrantes da Comissão Temporária a retribuição prevista no artigo 4º da Lei nº 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

IV – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/02/2015 e terá a duração de 90 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 207/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA ADMINISTRATIVA
MESORREGIÃO: 5ª CIRCUNSCRIÇÃO GARANHUNS

Classificação	Nome	Lotação
7º	GLEIDSON ROBERTO DOS SANTOS	PJ – Lajedo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

22.01.2015

Expediente n.º: 007/15
Processo n.º: 0002572-7/2015
Requerente: **MARIA FABIANNA DO VALLE ESTIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à CMGP para verificar se a licença ora solicitada se enquadra no item 3.1.2.2 da Instrução Normativa 007/02. Em caso afirmativo, providencie-se o encaminhamento da requerente à Junta Médica Estadual para cumprimento do item 3.1.2.2 da Instrução Normativa retromencionada.*

Expediente n.º: 038/15
Processo n.º: 0003059-8/2015
Requerente: **LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Cível para análise e pronunciamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 22 de janeiro de 2015.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

22.01.2015

Expediente n.º: 007/15
Processo n.º: 0002572-7/2015
Requerente: **AMPPE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Á ATMA.*

Expediente n.º: 166/15
Processo n.º: 0002255-5/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0002440-1/2015
Requerente: **GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Á Assessoria Jurídica Ministerial.*

Expediente n.º: 083/15
Processo n.º: 0002442-3/2015
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Igarassu para distribuição.*

Expediente n.º: 115/15
Processo n.º: 0002064-3/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0002127-3/2015
Requerente: **ODEVAL DE ARAÚJO LYRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Á ATMA.*

Expediente n.º: 024/14
Processo n.º: 0002850-6/2015
Requerente: **I**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Á SGMP.*

Expediente n.º: 003/15
Processo n.º: 0002400-6/2015
Requerente: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Tendo em vista o pedido de suspensão das férias do Promotor de Justiça, archive-se o presente expediente.*

Expediente n.º: 004/15
Processo n.º: 0002493-0/2015
Requerente: **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MODESTO.**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à PGE face equívoco no encaminhamento a esta Procuradoria.*

Expediente n.º: 014/15
Processo n.º: 0002441-2/2015
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de São Lourenço da Mata para distribuição.*

Expediente n.º: 1650/14
Processo n.º: 0002417-5/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Á SGMP.*

Expediente n.º: 1228/15
Processo n.º: 0002202-6/2015
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça do Carpina para distribuição.*

Expediente n.º: 3567/15
Processo n.º: 0002224-1/2015
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça do Cabo para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0002249-8/2015
Requerente: **DES.JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Archive-se.*

Expediente n.º: 3166/14
Processo n.º: 0002070-0/2015
Requerente: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Correntes.*

Expediente n.º: 280/15
Processo n.º: 0002066-5/2015
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 005/15
Processo n.º: 0002069-8/2015
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Jurídica Ministerial.*

Expediente n.º: 023/15
Processo n.º: 0002426-5/2015
Requerente: **CEDCA/PE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP da Infância e Juventude.*

Expediente n.º: 002/15
Processo n.º: 0002424-3/2015
Requerente: **PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0002689-7/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao Promotor(a) de Justiça em atuação na 005ª Zona Eleitoral da Capital.*

Expediente n.º: 0086/15
Processo n.º: 0001923-6/2015
Requerente: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Á SGMP.*

Expediente n.º: 007/15
Processo n.º: 0001933-7/2015
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Á SGMP.*

Expediente n.º: 114/15
Processo n.º: 0002062-1/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 2829/2014
Processo n.º: 0057207-3/2014
Requerente: **PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à PGE face equívoco no encaminhamento a esta Procuradoria.*

Expediente n.º: 007/14
Processo n.º: 0022641-6/2014
Requerente: **TILEMON GOLÇALVES DOS SANTOS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro a alteração das férias escalares, referentes ao 2º período de 2014, as quais estavam programadas para o mês de outubro e foram suspensas em razão do exercício eleitoral, para gozo no mês de abril/2015. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 22 de janeiro de 2015.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 21.01.2015

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0059217-6/2014
Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: OFNº007/2015
Processo n.º: 0002659-4/2015
Requerente: **RODRIGO COSTA CHAVES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ADAUTO ALEX DOS SANTOS**, Técnico Ministerial - Administração matrícula nº 189.299-1, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **180 dias**, contados a partir de **15/12/2014**, tendo em vista o gozo de licença maternidade da titular **JULIANA THALITA DA SILVA MONTEIRO**, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº188.867-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 15/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 043 /2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da CI nº 122/2014, do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material, protocolada sob o nº 0056515-4/2014;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **RICARDO MOURA MARANHÃO**, Técnico Ministerial Suplementar – Área Administrativa, matrícula nº 162.300-1, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Patrimônio e Material, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de **15 dias**, contados a partir de **11/12/2014**, tendo em vista o afastamento por licença médica do titular, **CLÉOFAS DE SALES ANDRADE**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº187.818-2.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 11/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 22/01/2015

Expediente: A-MAIL S/N/2015
Processo nº 0001947-3/2015
Requerente: BRENO ANGELIM
Assunto: Comunicação
Despacho: À AJM. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 010/2014
Processo nº 0046790-8/2014
Requerente: Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis
Assunto: Encaminhando Relatório
Despacho: À CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI 008/2015
Processo nº 0002397-3/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 009/2015
Processo nº 0002655-0/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 007/2015
Processo nº 0002484-0/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 005/2015
Processo nº 0002479-4/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 006/2015
Processo nº 0002482-7/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Req. s/n/2015
Processo nº 0013383-6/2015
Requerente: Josefa Vânia carvalho Ferreira
Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 003/2015
Processo nº 001114-7/2015
Requerente: Sineide do Egito Carvalho
Assunto: Comunicação.
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 012/2014
Processo nº 0002010-3/2015
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Assunto: Comunicação.
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req. s/n/2014
Processo nº 0000944-8/2015
Requerente: Anderson Vinícios Gomes Nogueira
Assunto: Exoneração
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 01/2015
Processo nº 0002262-3/2015
Requerente: Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa
Assunto: Comunicação.
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of 012/2015
Processo nº 0002919-3/2015
Requerente: Dra. Fernanda Ferreira Branco
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of 03/2015
Processo nº 0002080-1/2015
Requerente: Dra. Marinalva Severina de Almeida
Assunto: Encaminhamento.
Despacho: À CMGP. Indefero o pedido, por falta de comprovação da necessidade do serviço.

Expediente: Req. s/n/2014
Processo nº 0000270-0/2015
Requerente: Giordano Castro de Andrade
Assunto: Exoneração
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of 001/2015
Processo nº 0002383-7/2015
Requerente: Drs. Stanley Araújo Correia e Marinalva Severina de Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: À ESMP. Segue para informar se há previsão, para este ano, de curso que aborde o tema ou que venha a contribuir nos trabalhos relacionados à defesa do Patrimônio Público.

Expediente: Of 428/2014
Processo nº 0059397-6/2014
Requerente: Dra. Maria da Conceição de Oliveira Martins
Assunto: Solicitação
Despacho: À Central de Inquéritos da Capital para conhecimento da CI nº 065/2014-DINDA.

Expediente: CI nº 007/2015
Processo nº 00002114-8/2015
Requerente: Divisão Ministerial de Materiais e Suprimento
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para empenhamento.

Expediente: CI nº 009/2015
Processo nº 00002136-3/2015
Requerente: Divisão Ministerial de Materiais e Suprimento
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para empenhamento.

Expediente: CI nº 001/2015
Processo nº 00002307-3/2015
Requerente: Dr. Fernando Barros de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of nº 063/2015
Processo nº 00002844-0/2015
Requerente: Drs. Helena Capela, Clóvis Ramos Sodré da Motta
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n/2014
Processo nº 0059325-6/2014
Requerente: Túlio Alves Carneiro
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido do servidor para anotação em banco de horas para que sejam compensadas no prazo da IN 005/02.

Expediente: CI 016/15
Processo nº 0001447-7/2015
Requerente: departamento Ministerial de Patrimônio e Material
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido do servidor para anotação em banco de horas para que sejam compensadas no prazo da IN 005/02.

Expediente: CI nº 005/2015
Processo nº 0002941-7/2015
Requerente: Mônica Cristina de Araújo Montenegro
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após devolva-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Req. s/n/2015
Processo nº 00002500-7/2015
Requerente: Neurivaldo de Albuquerque Cordeiro
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 354/2014
Processo nº 0057795-6/2014
Requerente: PGJ
Assunto: encaminhamento
Despacho: À CMG, para as providências necessárias.

Expediente: Req. s/n/2014
Processo nº 0058862-2/2014
Requerente: Rodrigo Cruz Holmes
Assunto: requerimento
Despacho: À CMGP Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 337/2014
Processo nº 0052818-6/2014
Requerente: PGJ
Assunto: encaminhamento
Despacho: À CMGP, para as providências necessárias.

Recife, 22 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES****REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2015/1805831
RECOMENDAÇÃO Nº 003/2015**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu órgão *in fine* assinado, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 25, inciso IV, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea 'a', da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 da Constituição Federal, o qual preconiza, *verbis*, que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, que faculta ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário resposta por escrito;

CONSIDERANDO que a Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL publicou o Edital de Seleção Simplificada nº 001/2015, em 15.01.2015, para contratação temporária de excepcional interesse público de professores em diversas áreas;

CONSIDERANDO que o prazo de inscrição no processo seletivo regido pelo referido edital é de apenas 05 (cinco) dias, no período compreendido entre os dias 16 e 20 de janeiro deste ano de 2015, e que, sendo tal prazo inferior ao período de 30 (trinta) dias, praticado em regra no ciclo remuneratório regular dos trabalhadores assalariados, pode restar inviabilizada a participação de interessados no certame;

CONSIDERANDO, ainda, que um prazo tão exíguo entre a publicação do ato convocatório e o prazo final das inscrições configura-se claramente inexecutável, e representa flagrante ofensa aos princípios da publicidade, eficiência, razoabilidade e universalidade, na medida em que impede que se dê amplo conhecimento do processo seletivo ao maior número de interessados;

CONSIDERANDO que o item 1.1 do edital não prevê as inscrições via postal e presencial, mas tão somente através do endereço eletrônico da FAMASUL, e que tal previsão, de igual modo, limita a participação e restringe o número de inscritos, conforme entendimento jurisprudencial;

VI – impedir, inclusive com o apoio da força policial, a venda de bebidas, copos, taças e congêneres, em vasilhames de vidro, bem como apreender qualquer vasilhame desse tipo em posse de consumidores, na área dos eventos;

VII – encerrar as atividades de barracas, bares e estabelecimentos similares, na área dos eventos, logo após o término dos shows, sob pena de apreensão de mercadorias ou mesmo do crime de desobediência;

VIII – providenciar, logo após o encerramento das festas, a total limpeza dos locais dos eventos, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

IX – escalar fiscais da Vigilância Sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higienização dos bens de consumo comercializados por bares, restaurantes, ambulantes etc.;

X – adotar todas as providências necessárias junto à CELPE, para evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis;

XI – disciplinar as áreas de estacionamento, submetendo-os à apreciação das Polícias Civil e Militar;

XII – prover as diversas artérias que dão acesso ao local da festa de cancelas disciplinadoras;

XIII – implantar câmeras de vigilância no local do evento e em outros lugares estratégicos da cidade, conforme orientação da PMPE;

XIV – contratar no mínimo 100 (cem) seguranças particulares para auxiliar a PMPE, sendo 50 em cada dia;

XV – controlar o acesso ao local das festividades através de revista pessoal e outros procedimentos de rotina, com o apoio da PMPE;

XVI – disponibilizar o apoio necessário às atividades da PMPE, inclusive edifício para instalação de posto de comando, com mobiliário adequado, na área do evento;

XVII – disponibilizar uma casa de apoio na área ou proximidades do evento, com dois servidores ou voluntários, para apoiar as atividades do Conselho Tutelar;

XVIII – dar publicidade a este TAC.

CLÁUSULA TERCEIRA – das obrigações da PMPE:

I – providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações de segurança;

II – auxiliar diretamente à Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização da proibição do uso de vasilhames de vidro pelos comerciantes e público em geral;

III – prestar toda segurança necessária nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows;

IV – manter policiamento ostensivo ordinário, em número adequado de policiais, independentemente do horário de encerramento dos shows, inclusive durante a procissão de São Sebastião, a ser realizada no domingo, dia 25;

V – adotar as providências necessárias no sentido de proibir o uso de equipamentos sonoros por bares, restaurantes, veículos, residências, dentre outros, que provoquem poluição sonora ou perturbação do sossego, independentemente do horário, nos termos da Recomendação nº04/2009, desta Promotoria de Justiça;

VI – coibir a prática de jogos de azar.

CLÁUSULA QUARTA – das obrigações do Conselho Tutelar local: atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, durante os dias de festividade, até o final dos eventos, em local previamente comunicado às Polícias Civil e Militar e ao público em geral.

CLÁUSULA QUINTA – das obrigações do Clube Millenium (evento Forró Vip): na realização do evento previsto para ocorrer no dia 23 próximo, das 22h às 02h, os organizadores providenciarão segurança particular em quantidade suficiente, bem como bombeiro civil e toda a estrutura necessária à realização do evento, comunicando à PMPE para as providências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – do inadimplemento: o não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/1985 ou ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – da publicação: o Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA OITAVA – do foro: fica estabelecida a Comarca de Altinho como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA: este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inc.II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas.

Altinho, 21 de janeiro de 2015.

Geovany de Sá Leite
Promotor de Justiça

José Ailson de Oliveira
Prefeito

José Carlos Rodrigues
Secretário de Cultura

Eden Vinícius L. Carvalho
Secretário de Obras

Fábio M. Martins Alves
Comandante da 4ª COM

José Arthur de Moraes
Sub-Tenente da Pm

Antônio A. Moreira Filho
Comandante do DPM

Guilherme Júnio Torres
Conselheiro Tutelar

Márcio da Silva Barros
Conselheiro Tutelar

João Cosme R. Sobrinho
Clube Millenium

Francisco De Assis L. Dias
Forró Vip

Edgar Severino Santos
Radialista/Testemunha

José Osvaldo Cunha
Padre/Testemunha

Lourival Alves da Costa
Advogado/Testemunha

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA COMARCA DE GARANHUNS

PORTARIA Nº. 08/2015 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO: - a tramitação do Procedimento nº 501/2010-PP, instaurado a partir de **ofício da 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público** que tem como objeto de investigação o seguinte fato: **notícia de suposta improbidade administrativa do Gestor da Gerência Regional de Educação – Agreste Meridional – Garanhuns, Sr. Paulo Manoel Lins, na lotação irregular em São Bento do Una/PE de candidato aprovado em concurso público realizado pelo Estado no ano de 2008, em detrimento de candidatos já aprovados à espera de investidura em cargo público no primeiro município;** que conforme o artigo 2º, § 6º e 7º, da Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil; a necessidade de novas diligências;

RESOLVE CONVERTER o referido procedimento em INQUÉRITO CIVIL, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente e, para publicação no DOE, à Secretária Geral do MPPE; 3) encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça; 4) nomeie as servidoras Rosa Maria Antunes de Araújo e Laura Cristina Albuquerque, para exercerem as funções de Secretária, mediante compromisso.

Notifique-se a Srª. Adriana Pereira Costa para se manifestar em dez dias.

Voltem-nos conclusos para outras diligências necessárias.

Garanhuns, 22 de janeiro de 2015.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE OLINDA MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

PORTARIA Nº 002/2015 INQUÉRITO CIVIL 002/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na defesa do meio ambiente, urbanismo e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;

CONSIDERANDO o teor da notícia formulada e encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo Partido PSOL, acompanhada de abaixo assinado, no qual se denuncia a desorganização da Feira de Peixinhos;

CONSIDERANDO o relato que o local da feira é desprovido de banheiros públicos para atender as necessidades dos comerciantes e visitantes;

CONSIDERANDO a informação de que o ambiente torna-se desagradável devido à falta de lixeiras e ao acúmulo de resíduos ante a ausência de coleta diária e local apropriado para o armazenamento de todo o lixo;

CONSIDERANDO a notícia ainda dá conta do abandono do Restaurante popular Dom Helder Câmara, que se encontra inacabado, funcionando como ponto de venda de drogas e prostituição, bem como pátio de auto-escola para realização de treinos práticos para caminhoneiros;

CONSIDERANDO que, ainda de acordo com a denúncia, há falta de segurança e de iluminação pública no local, além da existência de esgoto a céu aberto e da necessidade de um horário específico para a realização de carga e descarga das mercadorias;

RESOLVE:

1. **INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

- Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio.
- Juntem-se aos autos a notícia de fato e os documentos que a acompanham.
- Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – MEIO AMBIENTE e à Secretaria Geral do MPPE, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.
- Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- Designar-se Audiência Pública, convocando-se as autoridades públicas competentes, os noticiantes e a sociedade em geral.

Cumpra-se.

Olinda (PE), 21 de janeiro de 2015.

Belize Câmara Correia
Promotora de Justiça
9OLI

PORTARIA Nº 003/2015 INQUÉRITO CIVIL 003/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na defesa do meio ambiente, urbanismo e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;

CONSIDERANDO o teor da notícia formulada e encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo Partido PSOL, acompanhada de abaixo assinado, na qual se denuncia a desorganização da Feira de Caixa D'Água, localizada nessa cidade de Olinda/PE;

CONSIDERANDO o relato que o local da feira é desprovido de banheiros públicos para atender as necessidades dos comerciantes e visitantes;

CONSIDERANDO a informação de que o ambiente torna-se desagradável devido à falta de lixeiras e ao acúmulo de resíduos ante a ausência de coleta diária e local apropriado para o armazenamento de todo o lixo;

CONSIDERANDO que, ainda de acordo com a denúncia, há falta de segurança e de iluminação pública no local, além da existência de esgoto a céu aberto e da necessidade de um horário específico para a realização de carga e descarga das mercadorias;

RESOLVE:

1. **INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

- Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio.

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

AVISO

Considerando o que ficou acordado na reunião do dia 15/01/2015, **AVISO todos os Procuradores de Justiça Criminais**, para comparecerem **às segundas quintas-feiras úteis de cada mês, sempre às 14h00min., no Salão dos Órgãos Colegiados**, para as reuniões mensais, na conformidade do cronograma abaixo:

12 de fevereiro	09 de julho
03 de março - Extraordinária	13 de agosto
12 de março	10 de setembro
09 de abril	08 de outubro
14 de maio	12 de novembro
11 de junho	10 de dezembro

Recife, 15 de janeiro de 2015.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, em exercício

CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, em exercício, convoca os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Criminal para participarem de reunião, no próximo dia **03 de março de 2015** (terça-feira), às **14:30h**, no Salão dos Órgãos Colegiados, para **eleição do(a) Coordenador(a) da CENTRAL DE RECURSOS CRIMINAIS**, ficando, de logo, aberto o prazo para inscrição dos candidatos na Coordenadoria da Procuradoria Criminal, nos termos do art. 7, § 1º da Portaria-PGJ nº 933/2014, publicada no DOE em 04 de junho de 2014.

Recife, 20 de janeiro de 2015.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
Procurador de Justiça
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, em exercício

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ANDAMENTO DE PROCESSOS

Mês: DEZEMBRO/2014

PROCURADORES	Saldo Anterior	Distribuição	TOTAL	Redistribuição de Processos	Devolução de Processos	Saldo-Próximo mês	Observação
1º - Dr. Mário Germano Palha Ramos*	02	40	42	00	42	00	* Ouvidor Geral do Ministério Público.
2º - Dr. José Lopes de Oliveira Filho*	-	-	-	-	-	-	
Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz (p/ acumulação)	00	28	28	00	28	00	* CAOP - Sonegação Fiscal
Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho (convocada)	04	00	04	00	04	00	
3º - Dr. Fernando Barros de Lima*	-	-	-	-	-	-	
Dra. Mariléa de Souza C. Andrade (p/ acumulação)	00	34	34	00	34	00	* Subprocurador-Geral de Justiça - Assuntos Institucionais
4º - Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	00	35	35	00	35	00	
5º - Dra. Norma Mendonça G. de Carvalho	00	36	36	00	36	00	
6º - Dra. Eleonora de Souza Luna*	-	-	-	-	-	-	
Drª Yélena de Fátima Monteiro Araújo (convocada)*	17	32	49	00	36	13	* Coordenadora da Central de Recursos Criminais
Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira (p/ acumulação)	00	32	32	00	32	00	* Processos referentes ao mês de novembro/2014
7º - Dra. Janeide Oliveira de Lima	55	08	63	00	10	53	*Licença médica de 01 a 15/12
8º - Dra. Andréa Karla Maranhão C. Freire	19	40	59	00	29	30	
9º - Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz	00	26	26	00	26	00	
10º - Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	62	35	97	00	23	74	
11º - Dra. Judith Pinheiro Silveira Borba	00	37	37	00	37	00	
12º - Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	00	36	36	00	36	00	
13º - Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	00	31	31	00	31	00	
14º - Dr. Renato da Silva Filho*	-	-	-	-	-	-	
Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho (convocada)	00	34	34	00	34	00	* Corregedor- Geral do Ministério Público
15º - Dr. Euclides Ribeiro de Moura Filho	00	37	37	00	37	00	
16º - Dra. Adriana Gonçalves Fontes*	16	41	57	00	57	00	*Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal (43) Cotas de Chefia
17º - Dr. Fernando Antônio C Ribeiro Pessoa*	-	-	-	-	-	-	* Assessoria Administrativa
Dra. Sueli Gonçalves de Almeida (p/ acumulação) **	00	16	16	00	15	01	**Férias de 01 a 14/12
18º - Dra. Sueli Gonçalves de Almeida*	01	17	18	00	15	03	*Férias de 01 a 14/12
19º - Dra. Mariléa de Souza C. Andrade	01	46	47	00	47	00	
20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	00	51	51	00	51	00	
TOTAL	177	692	869	00	695	174	

PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
270696-1	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Drª Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza	15/07/2014
273449-4	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Dr. Epaminondas Ribeiro Tavares	30/07/2014
346024-2	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Drª. Sueli Araújo Costa	05/09/2014
347796-7	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Drª. Sueli Araújo Costa	05/09/2014
347796-7	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Drª. Sueli Araújo Costa	05/09/2014
344714-3	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Drª Cristiane Maria Caitano da Silva	11/09/2014
350538-0	Promotoria de Justiça com assento na 3ª. Vara Criminal da Capital	Dr. José Ramon Simons Tavares de Albuquerque	25/09/2014
352031-4	Promotoria de Justiça com assento na 4ª. Vara do Júri da Capital	Dr. José Edivaldo da Silva	07/10/2014
352765-5	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Drª. Sueli Araújo Costa	07/10/2014
351538-4	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Drª. Sueli Araújo Costa	07/10/2014
350627-2	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Drª. Liliane Asfora da Cunha Cavalcanti	08/10/2014
353278-1	Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande	Dr. Marcelo Greenhalgh C. L. M. Penalva	09/10/2014
350566-4	Promotoria de Justiça com assento na 9ª. Vara Criminal da Capital	Drª. Sueli Araújo Costa	14/10/2014
353891-4	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	Drª Joana Cavalcanti de Lima Muniz	30/10/2014
257148-2	Promotoria de Justiça de Bezerros	Dr. Daniel de Ataíde Martins	05/11/2014
353675-0	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Drª Delane Barros Mendonça Carneiro	06/11/2014
352956-6	Promotoria de Justiça com assento na 3ª. Vara Criminal da Capital	Dr. José Ramon Simons Tavares de Albuquerque	06/11/2014
246070-2	Promotoria de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	Dr. Djalma Rodrigues Valadares	11/11/2014
326356-3	Promotoria de Justiça de Timbaúba	Dr. Alexandre Fernando Saraiva da Costa	11/11/2014
358659-6	Promotoria de Justiça com assento na 4ª. Vara do Júri da Capital	Dr. José Edivaldo da Silva	18/11/2014
322413-7	Promotoria de Justiça de Igarassu	Drª Maria de Fátima de Araújo Ferreira	20/11/2014
361474-8	Promotoria de Justiça com assento na 2ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Drª Delane Barros Mendonça Carneiro	26/11/2014
360450-4	Promotoria de Justiça de Tracunhaém	Drª Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	26/11/2014
352806-1	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Drª Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza	27/11/2014
351733-9	Promotoria de Justiça com assento na 1ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Dr. Maurílio Sérgio da Silva	16/12/2014
363678-4	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Drª Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza	17/12/2014
363148-1	Promotoria de Justiça de Paulista	Drª Camila Mendes de Santana Coutinho	17/12/2014
352862-9	Promotoria de Justiça de Caruaru	Drª Sara Souza Silva	18/12/2014
359922-8	Promotoria de Justiça de Paudalho	Dr. Carlos Eduardo Domingos Seabra	19/12/2014
359173-5	Promotoria de Justiça com assento na 2ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Drª Delane Barros Mendonça Carneiro	22/12/2014
316447-6	Promotoria de Justiça de Paulista	Dr. Antônio Augusto de Arroxelas Macedo Filho	23/12/2014
345271-7	Promotoria de Justiça com assento na 1ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Dr. Maurílio Sérgio da Silva	23/12/2014
366380-1	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira	23/12/2014
346408-8	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira	23/12/2014
355240-5	Promotoria de Justiça de Araripina	Dr. Diógenes Luciano Nogueira Moreira	23/12/2014*
328384-5	Promotoria de Justiça de Garanhuns	Dr. Welson Bezerra de Sousa	23/12/2014*

*Entregue no protocolo.

Recife, 13 de janeiro de 2015

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria Criminal (em exercício)

Missão

é nossa razão de existir.

Visão

é onde queremos chegar.

Gestão estratégica

é a ferramenta para transformá-las em realidade.



A Gestão Estratégica 2013-2016 está traçando os caminhos do MPPE para os próximos anos. Em um processo participativo, com a presença de membros e servidores, foram definidos a missão, a visão e o mapa estratégico da instituição. Esse é um importante passo no processo de construção do MPPE que queremos. Conheça agora os princípios fundamentais que passam a guiar o nosso trabalho.



▶ Missão

Servir à população, promover o exercício da cidadania e contribuir para a justiça social.

▶ Visão

Ser uma instituição próxima do cidadão, transformadora da realidade social, com efetividade e respeito às necessidades atuais e futuras da população.

▶ Mapa Estratégico

Representação gráfica dos objetivos estratégicos do MPPE, aponta os resultados que vamos entregar para a sociedade. Conheça o mapa estratégico acessando o Blog do Planejamento. www.mp.pe.gov.br/planejamento